Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de maio de 2021 às 15:42, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3071886: DECRETO Nº 905 DE 28 DE MAIO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Princesa

MUNICÍPIO

Princesa

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3071886

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº. 905, DE 28 DE MAIO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Capítulo II, Art. 38 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014 e suas alterações:

CONSIDERANDO, o falecimento do servidor Francisco Seno Arnhold, matrícula funcional nº 1314, ocorrida no dia 22 de maio de 2021, conforme cópia da Certidão de Óbito de matrícula nº 107011 01 55 2021 4 00002 074 0000072 12, protocolada na data de 24 de maio de 2021 sob nº 448/2021;

CONSIDERANDO, que nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei Complementar Municipal nº 22 de 30 de dezembro de 2014 é declarada a vacância de cargo público em decorrência do falecimento de servidor municipal;

DECRETA:

Art. 1º. A VACÂNCIA do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, ocupado pelo servidor **Francisco Seno Arnhold,** inscrito no CPF nº 824.846.949-20 e com matrícula funcional nº 1314, em decorrência de seu falecimento.

Art. 2º. Autorizo o departamento de recursos humanos a liquidar os créditos até a data do falecimento do servidor.

Art. 3º. Os créditos apurados poderão ser transferidos para os herdeiros mencionados na Certidão de Óbito, e mediante autorização expressa dos demais beneficiados, os valores poderão ser transferidos ao representante legal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em 28 de Maio de 2021.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS,
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado na forma da Lei.
Publicação no Diário Oficial dos Municípios – Ato nº 3071886
*D*ata da Publicação: 28 de maio de 2021

Edineia Inês Wille